



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 03/10/18
às 14:05 horas
Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº 0081/2018

Maringá, 05 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 172.452,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Com este crédito serão atendidas as despesas geradas na Secretaria Municipal da Mulher com o pagamento de diárias, tendo em vista a Lei 10.624 que entrou em vigência no dia 07/06/2018 e para implantação da plataforma do dispositivo de segurança preventiva – Botão do Pânico (Convênio 37.668 com o Governo do Estado).

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, através de excesso de arrecadação e anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº. /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 172.452,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender a Secretaria Municipal da Mulher.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Mulher

16.010.08.244.0020.2.154 – Manutenção da rede de atendimento à mulher

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídico

31982 – Implantação do Dispositivo de Segurança Preventiva (Botão do Pânico) – Exercício Corrente.....R\$ 162.452,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Mulher

16.010.14.422.0020.1.105 – Reforma para a implantação da Escola Feminina de Ressocialização

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 162.452,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de outubro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal